

PORTARIA Nº 3.054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos e homologa os cursos da AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175), e na Instrução Suplementar nº 175-002, (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.085788/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A., CNPJ nº 09.296.295/0001-60, com sede em Barueri/SP.

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.287, de 24 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2011, Seção 1, página 4.

BRUNO ATHAYDE CARRARA